

**TERMO ADITIVO N.º 186/2018**  
**CONTRATO Nº 274/2017 - Pregão Presencial n.º 173/2017**  
**Processo no LC n.º 271 – Homologado em 04/12/2017**

Termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2017, celebrada em 11 de dezembro de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal em exercício o senhor Dirceu Anderle, e a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e com base no Requerimento protocolado sob n.º 2460/2018 datado de 10/09/2018 e Parecer Jurídico anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, o valor unitário do litro de combustível Diesel S10 fica reequilibrado para maior, passando de ora em diante ser o que está fixado na tabela abaixo, conforme Notas e Parecer Jurídico em anexo.

Item	Descrição do Produto	Valor Anterior	Valor reequilibrado
04	Litros de diesel S-10	R\$ 3,49	R\$ 3,69

**Por comprovações mediante notas fiscais o valor a ser recebido pela empresa poderia ser o solicitado pela mesma que é R\$ 3,83, contudo, conforme destacado em parecer jurídico anexo o município não pode pagar mais que o atualmente praticado no mercado que hoje é R\$ 3,69 conforme comprovado por imagens em anexo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**DIRCEU ANDERLE – Prefeito em Exercício**

**ESSER & FRITZEN LTDA ME – CONTRATADA**  
**EDIMAR ANTONIO ESSER**